



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.610, DE 19 DE JULHO DE 2019.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 15.000,00 POR
RECURSOS DO SUPERÁVIT
FINANCEIRO.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso II, do Artigo 7º, Lei Municipal Nº 1.524, de 11 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Municipal Nº 1.535, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

05 - SEC.MUN.DE OBRAS,VIACAO E TRANSITO

05.01 - OBRAS, VIACAO E TRANSITO

17 - Saneamento

17.544 - Recursos Hídricos

17.544.0051 - Ampliação e Qualificação da Infraestrutura

17.544.0051.2.021 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 15.000,00

(Fonte: 0001 – Recurso Livre – Administração Direta Municipal)

TOTAL

R\$ 15.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), Fonte de Recurso: 0001 – Recurso Livre – Administração Direta Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 19 de julho de 2019.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert

Secretária Municipal de Administração